



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº
030/2017/PMS, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO
DE VEÍCULOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SAPUCAIA/ESTADO DO PARÁ E A
EMPRESA CLEIDIMAR DE OLIVEIRA LIMA-ME.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA – PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrito no CNPJ sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, 77, Centro, Sapucaia – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARCOS VENICIOS GOMES**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 5.149.607 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 518.102.551-04, residente e domiciliado na Rua das Castanheiras, nº 214, Centro, Sapucaia, Estado do Pará, com competência para assinar contratos, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CLEIDIMAR DE OLIVEIRA LIMA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.334.560/0001-85, Inscrição Municipal 000132, com sede na **RUA JASMIM, Nº 231, CENTRO, CEP: 68.548-000, SAPUCAIA/PA**, neste ato representada pelo Senhor **CLEIDIMAR DE OLIVEIRA LIMA**, residente e domiciliado na **Rua Jasmim, Nº.231, Fundos, Centro, CEP: 68.548-000, no Município de Sapucaia/PA**, CTPS: **78798 SÉRIE 00078-PA** e CPF/MF **589.587.202-63**, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo, **ALTERAR o CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (CAMINHONETAS, CAMINHÕES BASCULANTES E 4 TONELADAS, CARROS POPULAR E MOTOS 150 CILINDRADAS) PARA PRESTAR SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA – PARÁ Nº 030/2017/PMS**, originário do Pregão Presencial nº 016/2017/PMS, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 030/2017/PMS, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO AO PRAZO

1.1 – O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo do Contrato Nº 030/2017/PMS por 12 (doze) meses, passando o mesmo a vigorar do dia 01/01/2020 até 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – No interesse da Administração, objetivando a continuidade dos serviços indispensáveis (Coleta de Lixo e Suporte a Administração), o presente aditivo de prazo se justifica em razão da solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto do artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

4.1 – R\$ 352.080,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil e Oitenta Reais).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – E, por se acharem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Sapucaia, Estado do Pará, em 30 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE SAPUCAIA/PA.

MARCOS VENÍCIOS GOMES

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CLEIDIMAR DE OLIVEIRA LIMA-ME

Cleidimar de Oliveira Lima

Titular - Administrador

CONTRATADA

Testemunhas : _____

CPF:

CPF: